



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100/79

Declara de utilidade pública o " CASA BRANCA FUTEBOL CLUBE ".

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o " CA SA BRANCA FUTEBOL CLUBE ", Associação Esportiva, fundada em 08 de dezembro de 1941, inscrita no CGC 16 855 306/0001-64, com sede e foro no Distrito de Glauro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Man do, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 21 de maio de 1979.


ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA


MÁRCIO EMILIANO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO